



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

LEI Nº- 026/ 2001

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra – A.C.B e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra - A.C.B., com sede e foro nesta cidade à Praça Coronel Nizan Guerreiro, S/N, Registrados Estatutos e Ata de Constituição no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, livro A-3, as fls. 01, sob nº 145, inscrita no CNPJ sob nº 02.681.514/0001-85.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2001.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal